



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO
OBRIGATÓRIO**

EDITAL Nº 10/2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, em conformidade com a Lei 11.892/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DO ESTÁGIO

1.1. O estágio de que trata o presente edital tem por objetivo possibilitar que os estudantes selecionados, denominados estagiários, atuem em diversas atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados. O estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante possui matrícula e frequência regular.

1.2. O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano com o estudante e a instituição de ensino que está vinculado, com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período até no máximo 02 (dois) anos.

1.3. Os estudantes selecionados através do presente EDITAL cumprirão o estágio no Campus Petrolina, com jornada diária de 6 (seis) horas de atividades, sendo distribuídos por setores específicos, conforme discriminado no Anexo I.

1.3.1. A jornada diária de atividades poderá ser reduzida, por opção do estudante, para 4 (quatro) horas, com redução do valor da bolsa em trinta por cento, conforme §1º do art.14 da ON MPOG/SGP nº 04/2014;

1.3.2. A jornada semanal deve ser cumprida em período oposto ao horário escolar, de acordo com as atividades do setor para o qual for designado.

1.3.3. O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência do IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, dentro do período das 7h às 21:00h.

2. DAS VAGAS

2.1. O IF SERTÃO-PE Campus Petrolina oferece 54 (cinquenta e quatro) vagas, mais cadastro de reserva, para ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, todas destinadas a estudantes de Nível Superior (Licenciatura, Tecnológico ou Bacharelado) e Nível médio. A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA.**

contratação dos estagiários será com base no art.7º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008.

2.2.1. As vagas serão distribuídas, no âmbito do IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, conforme determina o Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 05 de abril a 15 de abril de 2016, no horário de 09:00h às 17:00h, e devem ser realizadas na recepção do IF SERTÃO-PE, Campus Petrolina, BR 407 – KM 08, Jardim São Paulo, Petrolina-PE.

As dúvidas referentes ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo telefone (87) 2101-4335, também pelo e-mail: cp.estagio2016@ifsertao-pe.edu.br

3.2. Os candidatos às vagas de estágio devem estar matriculados, e com frequência regular, em cursos de Nível Superior e Nível Médio Técnico ou Técnico Profissional ministrados por qualquer instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e conforme requisitos contidos no Anexo I deste edital.

3.2.1 Os candidatos às vagas de estágio dos cursos de nível superior devem estar cursando pelo menos o 4º período.

3.2.2 Os candidatos às vagas de nível médio técnico ou técnico profissional devem estar cursando pelo menos o segundo ano.

3.2.3. Os estudantes candidatos à vaga de estágio não obrigatório não podem ter idade inferior a 16 anos.

3.2.4. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição (Anexo IV, a ser preenchida no ato da inscrição);
- Currículo no formato *vitae* ou *lattes*
- Cédula de identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);
- Comprovante de matrícula atualizado (cópia e original), com carimbo da instituição;
- Histórico Escolar atualizado do curso em andamento a que se destina a vaga, com carimbo da instituição.

3.2.5 O requerimento de inscrição implicará aceitação pelo candidato de todas as normas e condições constantes deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

4.1 Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital para nível superior e 10% (dez por cento) das vagas para nível médio, a portadores de deficiência. Caso o resultado da aplicação do percentual da reserva de vagas acima mencionada resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA.**

subsequente, sempre que forem convocados mais de quatro candidatos, nos termos do § 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788/08 c/c Orientação Normativa MPOG/SGP nº04/2014 e do Decreto nº 3.298/99. O percentual na forma prevista acima será assegurado a partir da 5ª (quinta) vaga de estágio, de maneira que não ultrapasse montante superior a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará de:

- a) Análise do histórico escolar, valendo 05 (cinco) pontos;
- b) Entrevista, valendo 05 (cinco) pontos.

5.2. As orientações inerentes a cada etapa de avaliação, bem como os critérios específicos, são os constantes no Anexo II.

5.3. O candidato será classificado de acordo com a maior nota da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar e da entrevista.

5.4. O candidato pode ser reprovado caso não se adeque às exigências do setor a que concorre, avaliadas pelo entrevistador.

5.5. Havendo empate no total de pontos, será beneficiado com desempate, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na análise do histórico escolar.
- b) obtiver a maior pontuação na entrevista.
- c) tiver maior idade.

5.6. O cronograma das atividades inerentes ao processo seletivo é o constante no Anexo III.

6. DOS RECURSOS

6.1. O recurso deverá ser impetrado pelo candidato por meio de requerimento, conforme formulário no Anexo V, e entregue à PRODI-REITORIA-IF SERTÃO PE, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo III e no horário determinado no item 3.1. do presente edital. A previsão para o resultado final após a análise do recurso é dia 12/05/2016.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo regido por este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, prorrogável por mais um ano, a critério da Administração.

8. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA.**

8.1. O candidato selecionado, para ser considerado hábil à realização das atividades a que foi designado, passará por exame médico, a ser realizado no setor médico do IF Sertão - PE, *Campus Petrolina*, localizado na BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo, ou por outra avaliação médica, caso tenha preferência, antes da assinatura do contrato.

8.2. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estagiário e a instituição concedente e a instituição de ensino, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.3. O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

8.4. O acompanhamento das atividades realizadas (que devem obedecer a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008) e o controle da frequência serão de responsabilidade do Professor Orientador e/ou Chefe do Setor (que deve ter nível de escolaridade superior à do estagiário) em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, a Folha de Frequência, bem como o Plano de Trabalho do estágio ao Setor de Gestão de Pessoas.

8.5. O aluno estagiário que tiver vínculo estudantil com o IF SERTÃO-PE deverá documentar o estágio, objeto deste edital, na Coordenação de Extensão do IF SERTÃO-PE Campus Petrolina.

8.6. Poderá ocorrer desligamento do estudante do estágio não obrigatório:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido do estagiário;
- c) se, decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, for comprovada insuficiência de desempenho das atividades para as quais foi designado;
- d) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período do estágio;
- e) pela interrupção ou conclusão do curso na instituição de origem do estagiário;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- g) a qualquer tempo, por interesse e conveniência da administração, de forma justificada.
- h) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.

9. DA BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. O estudante de Nível Superior perceberá, a título de bolsa de estágio, o valor equivalente a R\$ 500,00 pela jornada semanal de 30 horas e, no caso da jornada ser de 20 horas semanais, o valor de R\$ 350,00.

9.2. O estudante de nível médio perceberá, a título de bolsa de estágio, o valor equivalente a R\$ 400,00 pela jornada semanal de 30 horas e, no caso da jornada ser de 20 horas semanais, o valor de R\$ 280,00.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA.**

9.3. O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte, em pecúnia, no valor de R\$ 100,00 por mês, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato, ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender as orientações descritas no presente edital.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado.

Petrolina, 31 de março de 2016.

FABIANO DE ALMEIDA MARINHO
Diretor Geral do IF SERTÃO PE/Campus Petrolina
Portaria nº 460, de 19/08/2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA.**

ANEXO I

**DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR VAGAS E SEGMENTOS DO IF SERTÃO-PE /
CAMPUS PETROLINA**

SETOR	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM SERVIÇOS PÚBLICOS	TÉCNICO EM QUÍMICA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	TÉCNICO EM QUÍMICA, OU EDIFICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA	SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO	SUPERIOR EM LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR EM LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMA DA INFORMÁTICA	SUPERIOR EM DIREITO	SUPERIOR EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	SUPERIOR EM PSICOLOGIA	SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	SUPERIOR EM PEDAGOGIA	SUPERIOR EM BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	QUANTIDADE
SAE	2																		2
DACP	2																		2
CGEX	1	1																	2
NIT									1										1
DAP	2											3							5
SGP										1									1
COINFO			2						2			2							6
CIRS/CSM												4							4
CGAEA	2												2	1	1				6
DES		2	7														1		10
DE		1	2	1	1	1	1										2		9
CE																		2	2
DG	2							1	1										4
TOTAL DO QUANTITATIVO POR FUNÇÃO	11	4	11	1	1	1	1	1	1	3	1	6	3	2	1	1	3	2	54



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA.

CURSO	TURNO	SETOR E RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO	VAGAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Tarde e Noite	Serviço de Apoio ao Ensino/ Ana Teresa Brito Cordeiro de Andrade	2
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Manhã e Tarde	Departamento de Administração/ Erivelto Almeida de Oliveira	2
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Manhã ou Tarde	Coordenação Geral de Extensão/ Jean Lucio Santos Evangelista	1
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Manhã e Tarde	Direção de Administração e Planejamento/ Reinaldo de Souza Dantas	2
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Manhã e Tarde	Coordenação Geral de Apoio ao Estudante e a Aprendizagem/ Maria Sueli Granja	2
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Manhã e Tarde	Gabinete da Direção Geral/ Elizabeth Carvalho Fernandes	2
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Manhã ou Tarde	Coordenação Geral de Extensão/ Jean Lucio Santos Evangelista	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Manhã e Tarde	Departamento de Ensino Superior/ LILF/ Viviane de Souza	2
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Manhã	Diretoria de Ensino/ Coordenação do Curso Técnico em Informática/ Andreza de Almeida Castro	1
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM SERVIÇOS PÚBLICOS	Manhã e Tarde	Coordenação dos Cursos de Informática/ Fabio Cristiano Souza Oliveira e Jussara Adolfo Moreira	2
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM SERVIÇOS PÚBLICOS	Manhã e Tarde	Departamento de Ens. Superior/ Viviane de Souza	2
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM SERVIÇOS PÚBLICOS	Manhã e Tarde	Departamento de Ensino Superior/ Coordenações de cursos superiores/ Viviane de Souza	5
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM SERVIÇOS PÚBLICOS	Manhã e Tarde	Direção de Ensino/ Solange Maria Dantas Gomes	2
TÉCNICO EM QUÍMICA	Manhã	Diretoria de Ensino/ Coordenação do Curso Técnico em Química/ Andreza de Almeida Castro	1
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Manhã	Diretoria de Ensino/ Coordenação do Curso Técnico em Edificações/ Andreza de Almeida Castro	1
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	Manhã	Diretoria de Ensino/ Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica/ Andreza de Almeida Castro	1
TÉCNICO EM QUÍMICA, OU EDIFICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA	Manhã	Diretoria de Ensino/ Coordenação da área propedêutica/ Andreza de Almeida Castro	1
SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Tarde	Direção Geral/ Daniel Freire	1
SUPERIOR EM COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO	Manhã	Direção Geral/ Assessoria de Comunicação/ Dionísia Santos	1
SUPERIOR EM LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	Manhã	Núcleo de Inovação Tecnológica/ Luciana Cavalcanti de Azevedo	1
SUPERIOR EM LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	Manhã e Tarde	Coordenação dos Cursos de Informática/ Fabio Cristiano Souza Oliveira e Jussara Adolfo Moreira	2
SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO	Manhã	Setor de Gestão de Pessoas/ Thiago Luiz de Melo e Silva	1
SUPERIOR EM LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, CIÊNCIA DA	A combinar	Coordenação dos Cursos de Informática/ Fabio Cristiano Souza Oliveira e Jussara Adolfo Moreira	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA.

COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMA DA INFORMAÇÃO			
SUPERIOR EM LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMA DA INFORMAÇÃO e demais relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Manhã e Tarde	Coordenação de Infraestrutura de Redes e Segurança/ Cleiton Rodrigues de Souza	2
SUPERIOR EM LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMA DA INFORMAÇÃO e demais relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	Manhã e Tarde	Coordenação de Suporte e Manutenção/ Lucas Souza Santos	2
SUPERIOR EM DIREITO	Manhã e Tarde	Coordenação de Compras e Licitações/ Paulo Tavares M. Andrade	2
SUPERIOR EM DIREITO	Manhã	Coordenação de Contratos e Convênios/ Ednaldo de Souza Araújo	1
SUPERIOR EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Manhã e Tarde	Coordenação Geral de Apoio ao Estudante e a Aprendizagem/ Merenda Escolar/ Maria Sueli Granja	2
SUPERIOR EM PSICOLOGIA	Manhã	Coordenação Geral de Apoio ao Estudante e a Aprendizagem/ Assistência ao Educando/ Maria Sueli Granja	1
SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	Manhã	Coordenação Geral de Apoio ao Estudante e a Aprendizagem/ Assistência ao Educando/ Adriana Brandão Nunes	1
SUPERIOR EM PEDAGOGIA	Tarde	Departamento de Ensino Superior/ Viviane de Souza	1
SUPERIOR EM PEDAGOGIA	Manhã e Tarde	Direção de Ensino/ Núcleo de Ações Pedagógicas/ Andreza de Almeida Castro	2
SUPERIOR EM BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Manhã e Tarde	Coordenação de Esportes/ Francisco Rodrigues da Silva e Kátia Couto Rodrigues Alcântara	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA.**

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DISCRIMINAÇÃO
1 - Histórico escolar	5,0	O aproveitamento escolar será avaliado a partir da média ponderada das médias, constantes no histórico escolar. A pontuação a ser obtida corresponderá ao coeficiente baseado nas mesmas. A avaliação do histórico escolar é de caráter classificatório.
2 - Entrevista	5,0	A pontuação da entrevista será distribuída de acordo com os seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none">• Postura durante a entrevista;• Desenvoltura nas atividades propostas pelo entrevistador;• Comunicação interpessoal. A entrevista é etapa de caráter classificatório.

- **A entrevista será realizada no Campus Petrolina, localizado na BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo, no dia 03/05/2016, das 09h às 17h, devendo o candidato apresentar-se às 09h da manhã na recepção do Campus Petrolina para a realização da entrevista, de acordo com a ordem de chegada do candidato, pelo responsável pela avaliação, conforme Anexo I.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA.**

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	
Publicação do Edital	04/04/16
Realização das inscrições	05 a 15/04/16
Homologação das inscrições	26/04/16
Publicação do resultado parcial – Etapa 1	02/05/16
Realização da entrevista – Etapa 2	03/05/16 – das 09h às 17h
Publicação do resultado preliminar	06/05/16
Interposição de eventuais recursos	06 e 09/05/16 – das 09h às 17h
Publicação dos resultados dos recursos e do RESULTADO FINAL	12/05/16
Assinatura do Contrato	13/05/16



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA.**

**ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº _____

ASSINALAR:

- PARA VAGA DE ESTUDANTE DE ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO
PROFISSIONALIZANTE
- PARA VAGA DE ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Sexo: M () F ()

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: (____) _____

R.G _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Possui necessidade(s) específica(s)? SIM () NÃO ()

Necessidade(s) específica(s): _____

SITUAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição de ensino ao qual está vinculado(a): _____

Curso: _____

Período: _____ Turno: _____

Horário disponível: _____

Petrolina, ____/____/2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Número de inscrição: _____

